

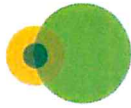
ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 303/2017

Considerando que:

- I. A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, procedeu à reorganização administrativa da cidade de Lisboa, tendo sido atribuídas competências próprias às juntas de freguesia, que implicam um aumento de recursos humanos e materiais, com reflexos na utilização e ocupação das próprias infraestruturas;
- II. Em virtude de tal facto, torna-se necessário garantir o funcionamento e bom estado de conservação dos espaços da Junta de Freguesia de Alvalade onde esta, ou as coletividades da freguesia através de cedência dos espaços, organiza as suas atividades, como seja o auditório da sua sede;
- III. A Biblioteca Manoel Chaves Caminha, sita em Alvalade é um edifício antigo, não tendo qualquer tipo de intervenção estrutural no passado no tocante a unidades de climatização;
- IV. Com instalação de tal equipamento, o objetivo será o de assegurar uma qualidade de climatização adequada ao espaço, permitindo melhores condições de utilização de quem acede àquele espaço e minimizando as grandes amplitudes térmicas que se registam tanto no verão e no inverno;
- V. Com a instalação de uma unidade de climatização para a Bibliotecas Manoel Chaves Caminho, todos os Fregueses e demais cidadãos utilizadores de tal espaço serão beneficiados de condições dignas e confortáveis, cumprindo-se todas regulamentações em vigor para o território nacional, designadamente no que respeita à qualidade do ar interior;
- VI. A Junta de Freguesia de Alvalade procedeu a uma consulta de mercado, abarcando fornecedores deste tipo de bem e solicitando orçamentos tanto para a recuperação do material, como para a aquisição de material novo, resultando da referida consulta que:



(i) a empresa Ventifor - Representações, Equipamentos e Assistência Técnica, Lda. apresentou orçamento de € 7.051,00 (sete mil e cinquenta e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

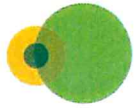
(ii) a empresa Termogod – Gestão e Manutenção de Empreendimentos, Lda., apresentou orçamento no valor de € 11.826,83 (onze mil, oitocentos e vinte e seis euros e oitenta e três euros), acrescido de IVA à taxa legal;

(iii) a empresa Brandão de Sousa – Eletricidade Lda. apresentou proposta no valor global de € 7.014,00 (sete mil e catorze euros), para que acresce IVA à taxa legal

- I. Acresce que se afigura apropriada e vantajosa a celebração de vínculo contratual com uma entidade que já realizou este tipo de prestação no passado à Junta de Freguesia de Alvalade, de forma competente;
- II. Na proposta *infra* não são ultrapassados os limites da alienação do n.º 1 do art.º 20.º e do n.º 2 do art.º 113.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), sendo permitida a escolha do ajuste direto.
- III. O presente encargo terá cobertura orçamental na rubrica 07.01.03.01.00., da orgânica 02.00.00. do Orçamento para 2017.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

1. A aprovação da decisão de contratar a “Empreitada de Instalação de Unidade de Climatização para a Biblioteca Manoel Chaves Caminha” – Proc. n.º 47/AJ/JFA/2017. nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, conjugado com a alínea h) do n.º 1.º artigo 18.º, a *contrario sensu*, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com o n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, represtinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. A aprovação, nos termos previstos no art. 38.º CCP, da escolha do tipo de procedimento e consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e n.º 2 do art. 32.º todos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código, com vista à aquisição dos bens acima descritos;
3. A autorização para a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla preço base de € 7.014,00 (sete mil e catorze euros), valor ao qual acresce IVA à



taxa legal em vigor, com cabimento na Económica 07.01.03.01.00, da Orgânica 02.00.00, do Orçamento em vigor, conforme cabimento em anexo;

4. A aprovação das peças do procedimento anexadas à presente proposta, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;
5. A consulta por convite, a realizar nos termos e para os efeitos do artigo 19.º, alínea a) e do artigo 112.º do CCP, à seguinte entidade:

Brandão de Sousa - Eletricidade, Lda.
NIPC 500755663
Rua Pedro Ivo, 14-A, 1700-314 Lisboa

6. A delegação no Presidente da JFA, de harmonia com o previsto no n.º 1 do art. 109.º CCP, a competência para a prática de todos os atos procedimentais, incluindo a competência prevista no n.º 4 do art. 124.º para proceder à adjudicação da proposta e no n.º 1 do art.º 98.º CCP para aprovar a minuta do contrato e decidir sobre eventuais reclamações e, bem assim, para proceder à outorga do mesmo.
7. A delegação no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade das competências para praticar todos os atos reconduzíveis às alíneas a), b) e d) do art. 302.º CCP.

Lisboa, 3 de julho de 2017.

O Tesoureiro,


José Ferreira